



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35



OFICIO Nº 60/2022 – GP- Bonfinópolis de Minas, 31 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhado para as providências devidas, Requerimento de autoria do Vereador Marcos Brandão, aprovado em reunião conjunta da Comissão Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Gestão Pública e Comissão de Finanças, Contas, Patrimônio e Orçamento, que converteu em Diligência o Projeto de Lei nº 22/2022, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.370, de 17 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025”; autoriza o Poder Executivo na aquisição do terreno, sob a forma de compra, que menciona e dá outras providências*”.

Atenciosamente,

CINTIA BEATRIZ DIAS DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BON-
FINÓPOLIS DE MINAS - MG

Protocolo no livro próprio às folhas
51 Sob o nº 63/2022
às 16:44 Horas
Bonf.de Minas - MG 31/08/22
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Bonfins de Minas - MG
 Adm:2017/10 - ANEXO AMA CUIDA
 Protocolo no Livro 611 - 9-85
 Data: 2-7-2017
 Bonfinsópolis de Minas - 2017
 Assinatura do Revisor: [Assinatura]

Ao. Exmo. Sr.
MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

Sis. 21
Mauricio
Bomfim

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REUNIÃO CONJUNTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO,
COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, PATRIMÔNIO E ORÇAMENTO**

O vereador abaixo assinado, vem pelo presente requerer, com fundamento no artigo 266, do Regimento Interno, converter em Diligência o Projeto de Lei nº 22/2022, que "Altera a Lei Municipal nº 1.370, de 17 de dezembro de 2021, que 'Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025'; autoriza o Poder Executivo na aquisição do terreno, sob a forma de compra, que menciona e dá outras providências"; com a finalidade de solicitar ao Prefeito Municipal maiores esclarecimentos sobre os critérios e parâmetros para aferir o valor para a aquisição do imóvel objeto do referido projeto de lei.

Pede deferimento.

Bonfinópolis de Minas, 30 de agosto de 2022.

V. Brandão
VICENTE MARCOS BRANDÃO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
37	Sob o nº 266/2022
16.32	Horas
Bonf. de Minas - MG 31/08/22	
Servidor Responsável	